

ESTADO DA PARAÍBA

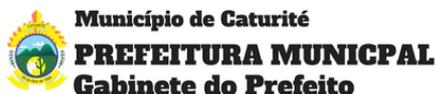
MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVII – MÊS DE JANEIRO – Quinta-feira, 02 de Janeiro de 2020 | EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA N°. 001/2020

Caturité, 02 de Janeiro de 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. VII e XIII) e demais legislações em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**, do Município de Caturité, que será responsável pela realização de todos os atos e processos administrativos necessários ao cumprimento da lei nº 8.666/1993 e modificações posteriores.

Art. 2º - A CPL será composta pelos integrantes abaixo designados que terão mandato de 1 (um ano):

- I – **HELDER FRANCISCO NUNES** – Presidente - Matricula nº 1000306
- II – **DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA** – Secretária - Matricula nº 1000209
- III – **PEDRO PAULO CORDEIRO DOS SANTOS** – Membro - Matricula nº 1202253
- IV – **MARIA DAS GRAÇAS CRUZ DE SOUSA** – Suplente - Matricula nº 1100416

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, regando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2020.

José Gervázio da Cruz
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 002/2020

Caturité, 02 de Janeiro de 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. VII e XIII) e demais legislações em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuar como **Pregoeiro em Licitações** na Modalidade de Pregão, no âmbito da prefeitura Municipal de Caturité – PB, a servidora **DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA**, matricula nº 1000209.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Caturité – PB os servidores:

HELDER FRANCISCO NUNES - Matricula nº 1000306
PEDRO PAULO CORDEIRO DOS SANTOS – Membro - Matricula nº 1202253

Parágrafo Único – Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico Especifico sobre a matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a equipe de apoio, pelo menos um especialista em questão.

Art. 3º - São atribuições do pregoeiro:

- a) Credenciamento de interessados;
- b) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e classificação dos proponentes;
- d) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) A adjudicação da proposta de menor preço;
- f) A elaboração de ata;
- g) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) O recebimento, o exame e a descrição sobre recursos; e
- i) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVII – MÊS DE JANEIRO – Quinta-feira, 02 de Janeiro de 2020 | EDIÇÃO EXTRA

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2020.

José Gervázio da Cruz
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 003/2020

Caturité, 02 de Janeiro de 2020.

Designa o servidor **MARIA JOSÉ MARILIA GERVÁSIO ARAÚJO**, matrícula nº 1202281, **SECRETÁRIA DE FINANÇAS**, como **GESTOR** dos Contratos Administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARIA JOSÉ MARILIA GERVÁSIO ARAÚJO**, matrícula nº 1202281, que exerce a função de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS**, como **GESTOR** dos Contratos Administrativos relativos a aquisição de produtos e serviços no Município de **CATURITÉ - PB**.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar a execução, validade dos contratos e fazer os termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Caturité/PB, 02 de janeiro de 2020.

José Gervázio da Cruz
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 004/2020

Caturité, 02 de Janeiro de 2020

Designa o servidor **MARLICE CRUZ DE NEGREIROS**, matrícula nº 1202310-5, **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, como **FISCAL** dos Contratos Administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARLICE CRUZ DE NEGREIROS**, matrícula nº 1202310-5, que exerce a função de **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, como **FISCAL** dos Contratos Administrativos relativos a aquisição de produtos e serviços relacionados a saúde no Município de **CATURITÉ - PB**.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Caturité/PB, 02 de Janeiro de 2020.

José Gervázio da Cruz
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 005/2020

Caturité, 02 de Janeiro de 2020

Designa o servidor **JOELSON GERVÁSIO ARAÚJO**, matrícula nº 1202248-7, **SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA**, como **FISCAL** dos Contratos Administrativos.

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVII – MÊS DE JANEIRO – Quinta-feira, 02 de Janeiro de 2020 | EDIÇÃO EXTRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOELSON GERVÁSIO DA CRUZ**, matrícula nº 1202248-7, que exerce a função de SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA, como FISCAL dos Contratos Administrativos relativos à aquisição de produtos e serviços relacionados à infra estrutura e agricultura no Município de CATURITÉ - PB.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020

Caturité/PB, 02 de Janeiro de 2020.

José Gervázio da Cruz
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 006/2020

Caturité, 02 de Janeiro de 2020

Designa o servidor **ALKERIA LANNUZYA DE LIMA**, matrícula nº 1202490, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, como FISCAL dos Contratos Administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALKERIA LANNUZYA DE LIMA**, matrícula nº 1202490, que exerce a função de SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, como FISCAL dos Contratos Administrativos relativos a aquisição de produtos e serviços relacionados a assistência social no Município de CATURITÉ - PB.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2020.

Caturité/PB, 02 de Janeiro de 2020.

José Gervázio da Cruz
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 007/2020

Caturité, 02 de Janeiro de 2020

Designa o servidor **FERNANDO GOMES DE ARAÚJO**, CREA nº 1612584977, ENGENHEIRO, como FISCAL dos Contratos Administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FERNANDO GOMES DE ARAÚJO**, CREA nº 1612584977, que exerce a função de Engenheiro, como FISCAL dos Contratos Administrativos relativos à execução de obras no Município de CATURITÉ - PB.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Caturité/PB, 02 de Janeiro de 2020

José Gervázio da Cruz
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVII – MÊS DE JANEIRO – Quinta-feira, 02 de Janeiro de 2020 | EDIÇÃO EXTRA

PORTARIA N° 008/2020

Caturité, 02 de Janeiro de 2020

Designa o servidor **ERINANDA DUARTE DE BRITO**, matrícula nº 1202254-7, ASSESSOR TÉCNICO, como FISCAL dos Contratos Administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ERINANDA DUARTE DE BRITO**, matrícula nº 1202254-7, que exerce a função de ASSESSOR TÉCNICO, como FISCAL dos Contratos Administrativos relativos a aquisição de produtos e serviços relacionados a educação no Município de CATURITÉ - PB.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Caturité/PB, 02 de Janeiro de 2020.

José Gervázio da Cruz
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 009/2020

Designa o servidor **ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 1100696, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, como FISCAL dos Contratos Administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 1100696, que exerce a função de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, como FISCAL dos Contratos Administrativos relativos a aquisição de produtos e serviços relacionados a administração do Município de CATURITÉ - PB.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2020

Cidade/PB, 02 de Janeiro de 2020

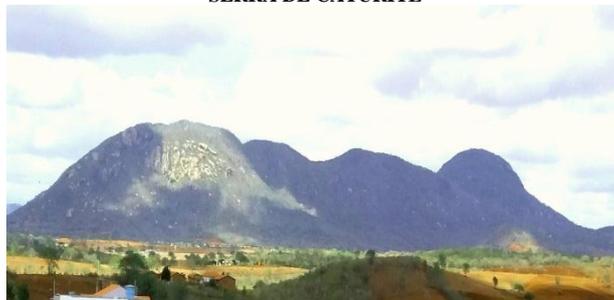
José Gervázio da Cruz
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVII – MÊS DE JANEIRO - QUINTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2020 | EDIÇÃO EXTRA

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.